

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA - UNICURITIBA
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO**

EDITAL Nº 005/2021

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
MESTRADO EM DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA 2021**

A Coordenação do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA torna pública a abertura do Processo Seletivo 2021, que será regido pelas normas a seguir.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Processo Seletivo do Mestrado 2021 será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Programa de Mestrado do UNICURITIBA.

**CAPÍTULO II
DAS VAGAS**

Art. 2º São oferecidas 40 (quarenta) vagas para o Programa de Mestrado em Direito, na área de concentração DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA, em duas linhas de pesquisa, a saber: 20 (vinte) vagas para a linha de pesquisa nº 1 – *Obrigações e Contratos Empresariais: responsabilidade social e efetividade* – e 20 (vinte) vagas para a linha de pesquisa nº 2 – *Atividade Empresarial e Constituição: inclusão e sustentabilidade*.

**CAPÍTULO III
DO CALENDÁRIO**

Art. 3º O processo seletivo obedecerá às datas do quadro abaixo.

DATA/PERÍODO	EVENTO
14/5/2021	Início do Processo Seletivo, com a publicação do Edital
15/5/2021 a 15/6/2021	Período de inscrição, via internet, das 8 horas de 15/5/2021 às 23h59 de 15/6/2021 (inscrições gratuitas)
18/6/2021	Publicação do Edital de inscrições deferida, às 13 horas.
21/6/2021 a 22/6/2021	Depósito da Prova Dissertativa <i>online</i> (primeira etapa do Processo Seletivo). Das 8 horas de 21/6/2021 às 23h59 de 22/6/2021. OBS: A prova será enviada por e-mail identificado para ps.ppgd@unicuritiba.com.br sendo que o conteúdo do anexo em PDF, contendo as 2 questões na ordem livremente escolhida, deverá ser encaminhado sem a identificação do candidato.
28/6/2021	Publicação do Edital de resultado da Prova Dissertativa.
1/7/2021 a 5/7/2021	Período de envio para o e-mail mestrado@unicuritiba.com.br os pré-projetos de dissertação e da documentação comprobatória do currículo <i>lattes</i> (conforme artigo 9º e incisos I a IV do artigo 10 deste Edital) dos candidatos aprovados na primeira etapa, que se encerra às 21 horas do dia 5/7/2021

08/7/2021		Publicação do Edital de Resultado da segunda etapa do Processo Seletivo e início do agendamento da entrevista dos selecionados
12/7/2021		Final do agendamento da entrevista dos selecionados
13/7/2021 14/7/2021	a	Terceira etapa do Processo Seletivo (entrevista on line e análise de currículo)
15/7/2021		Publicação do Edital do resultado final do Processo Seletivo
16/7/2021 19/7/2021	a	Matrícula dos candidatos selecionados em 1ª chamada
20/7/2021		Publicação de Edital de 2ª chamada
21/7/2021		Matrícula dos candidatos selecionados em 2ª chamada
23/7/2021		Início das aulas

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pela internet, no *site* www.unicuritiba.com.br.

Parágrafo único. Ao inscrever-se no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas e arcando com as consequências de eventuais omissões e(ou) erros de preenchimento dos formulários, sejam de inscrição ou de prova.

Art. 5º A indicação dos orientadores, como feita no Formulário de Inscrição, com base na lista constante no anexo II deste Edital, **não é vinculante**, cabendo à Coordenação do Programa, ao final do Processo de Seleção, a definição dos orientadores dos candidatos aprovados, que se fará, preferencialmente, entre os indicados pelo candidato.

Parágrafo único. O preenchimento correto do cadastro é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Art. 6º O deferimento das inscrições, pela Coordenação do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania, será divulgado por edital, na data referida no quadro do Art. 3º deste Edital.

CAPÍTULO V DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 7º O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

- I - prova dissertativa;
- II - análise e avaliação do currículo e do pré-projeto de dissertação;
- III - entrevista.

§ 1º A primeira e a segunda etapas são eliminatórias, prosseguindo na seleção apenas os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 (sete inteiros).

§ 2º A entrevista é classificatória.

§ 3º As comissões integradas pelos professores avaliadores, específicas para cada etapa do Processo de Seleção, serão nomeadas mediante edital da Coordenação e responsáveis pela elaboração, correção e avaliação de cada etapa desse processo.

Art. 8º A prova dissertativa será equivalente à entrega de **dois** resumos expandidos publicáveis, a serem defendidos posteriormente, na fase da entrevista, elaborados seguindo o modelo a ser encaminhado a cada um dos candidatos, cada qual referente à uma das obras abaixo indicadas:

I – BEDÊ, Fayga Silveira. CAETANO, João Carlos Relvão. LIMA, Matheus Cavalcante. QUANTO DEVO (PRE)OCUPAR-ME COM A ORIGINALIDADE DA MINHA PESQUISA? TRADIÇÃO E INOVAÇÃO NO PROCESSO DE ESCRITA EM DIREITO – UMA ANÁLISE INTERDISCIPLINAR. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 4, n. 61, p. 1 - 41, out. 2020. ISSN 2316-753X. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/4550>>. Acesso em: 8 abril. 2021. doi: <http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v4i61.4550>

II – STÜRMER, Gilberto, Denise FINCATO.. REMOTE WORK IN CALAMITY TIMES DUE TO COVID19: IMPACT OF EMERGENCY LABOR MEASURES. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 1, n. 63, p. 170 - 197, fev. 2020. ISSN 2316-753X. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/5138>>. Acesso em: 8 abril. 2021. doi: <http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v1i63.5138>

III – CONTIPELLI, Ernani. CONSTITUCIONALISMO GLOBAL, DIREITOS HUMANOS E LITIGÂNCIA CLIMÁTICA. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 3, n. 60, p. 605 - 633, fev. 2020. ISSN 2316-753X. Disponível em: < <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/4693>>. Acesso em: 8 abril. 2021. doi: <http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v3i60.4693>

IV – FIORILLO, Celso Antonio Pacheco, Renata Marques FERREIRA. TUTELA JURÍDICA DAS EMPRESAS PRIVADAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL EM FACE DAS CIDADES SUSTENTÁVEIS. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 3, n. 60, p. 653 - 687, set. 2020. ISSN 2316-753X. Disponível em: < <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/4739>>. Acesso em: 8 abril. 2021. doi: <http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v3i60.4739>.

V – IBÁÑEZ, Alejandro González-varas. GLOBALIZACIÓN Y NUEVOS ACTORES EN TIEMPOS DE CRISIS. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 3, n. 60, p. 752 - 791, set. 2020. ISSN 2316-753X. Disponível em: < <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/5112>>. Acesso em: 8 abril. 2021. doi: <http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v3i60.5112>

VI – KREPSKY, Giselle Marie. DECISIONE GIUDIZIARIA E PRODUZIONE SCIENTIFICA: RELAZIONI FRA LA LEGGE E LA SCIENZA GIURIDICA. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 3, n. 60, p. 311 - 338, set. 2020. ISSN

2316-753X. Disponível em: < <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/4184>>. Acesso em: 8 abril. 2021. doi: <http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v3i60.4184>

VII - VEDOVATO, Luís Renato; BATISTA, Ana Carolina. RE-THINKING CRISIS AND CRITIQUE IN THE DISCOURSE ON “REFUGEE CRISIS” IN POSTCOLONIAL EUROPE. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 3, n. 60, p. 296 - 310, ago. 2020. ISSN 2316-753X. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/4183>>. Acesso em: 09 abr. 2021. doi:<http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v3i60.4183>.

VIII - MARCOS, Henrique Jerônimo Bezerra; GUERRA, Gustavo Rabay. FOXES IN THE HENHOUSE: LEGAL CRITIQUE TO THE “JUS BELLUM JUSTUM” DOCTRINE FOR HUMANITARIAN INTERVENTION THROUGH THE RESPONSIBILITY TO PROTECT. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 2, n. 59, p. 47 - 77, abr. 2020. ISSN 2316-753X. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/4103>>. Acesso em: 09 abr. 2021. doi:<http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v2i59.4103>.

IX - DINIZ, Maria Helena. EFEITOS DO DANO ORIUNDO DE INADIMPLEMENTO CULPOSO DO CONTRATO DE EMPREITADA. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 1, n. 58, p. 1 - 20, abr. 2020. ISSN 2316-753X. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/3821>>. Acesso em: 09 abr. 2021. doi:<http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v1i58.3821>.

X - PAFFARINI, Jacopo. SOCIAL RIGHTS BETWEEN HARD LAW AND SOFT LAW: A CASE STUDY FROM EUROPEAN UNION. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 1, n. 58, p. 68 - 87, abr. 2020. ISSN 2316-753X. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/3824>>. Acesso em: 09 abr. 2021. doi:<http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v1i58.3824>.

XI - PEREIRA, Thiago Rodrigues; SAYEG, Ricardo; NEVES, Luciana Sabbatine. A SOCIEDADE FRATERNA E O PRINCÍPIO DA FRATERNIDADE. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 5, n. 62, p. 28 - 55, dez. 2020. ISSN 2316-753X. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/4842>>. Acesso em: 09 abr. 2021. doi:<http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v5i62.4842>.

XII - BACHUR, João Paulo. DEMOCRACIA, PODER E DELIBERAÇÃO: UMA PERSPECTIVA A PARTIR DA TEORIA DE SISTEMAS DE NIKLAS LUHMANN. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 1, n. 58, p. 642 - 663, jul. 2020. ISSN 2316-753X. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/4146>>. Acesso em: 09 abr. 2021. doi:<http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v1i58.4146>.

§ 1º O envio dos resumos (Prova Dissertativa) será feito diretamente ao e-mail: ps.ppgd@unicuritiba.com.br no formato PDF, sob o título PSMestradofase1. A identificação do autor/candidato se fará no endereço e no corpo de e-mail, apenas. No documento PDF não poderá haver identificação do autor/candidato, para que a correção seja realizada pelo sistema cego.

§ 2º A correção das provas será realizada por uma única comissão, sem distinção de linha de pesquisa escolhida, integrada por até 4 (quatro) professores, sendo considerado como grau atribuído a média aritmética das correções.

§ 3º O valor total da prova dissertativa é 10 (dez) pontos, valendo 5,0 pontos cada resumo enviado ao setor de Processos seletivos do UNICURITIBA.

Art. 9º. Os candidatos aprovados na primeira fase deverão, no prazo referido no quadro do artigo 3º deste Edital, entregar os seguintes documentos, na Secretaria do Mestrado, mediante protocolo:

- I - requerimento-padrão de inscrição, segundo modelo constante do Anexo I;
- II - cópia autenticada do diploma de Graduação em curso superior de bacharelado ou de licenciatura ou documento equivalente, devendo este ser substituído pelo referido diploma em no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das aulas, sob pena de desligamento do Programa. Somente serão aceitos documentos expedidos por instituições credenciadas e relativos a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC;
- III - cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- IV - *curriculum vitae*, no formulário da Plataforma Lattes/CNPq (www.cnpq.br);
- V - cópia autenticada da Cédula de Identidade civil e do CPF;
- VI - pré-projeto de dissertação, elaborado nos termos do art. 11 deste Edital;
- VII - cópia autenticada de documento comprobatório de proficiência em uma língua estrangeira (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano). Para comprovação, será aceito um destes documentos:

- a) declaração ou certificado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira moderna, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e que mantenha programa de Graduação versando a mesma língua;
- b) diploma de conclusão de curso de Graduação em língua estrangeira moderna, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- c) certificado expedido por institutos de idiomas habilitados a aplicar testes oficiais de proficiência e suficiência em língua estrangeira.

§ 1º Ao(À) candidato(a) que não comprovar proficiência em língua estrangeira na oportunidade mencionada neste artigo será conferido prazo para apresentação do certificado, ou declaração equivalente, até a realização da Banca de Qualificação do Projeto de Dissertação, sendo oferecida a oportunidade de fazê-lo livremente em escolas de idiomas instituídas e em funcionamento há pelo menos 5 (cinco) anos.

§ 2º O não-cumprimento da comprovação no prazo definido no § 1º acarretará o desligamento do aluno do Programa.

Art. 10. Os documentos e o Pré-Projeto de Dissertação, referidos no Art. 9º deste Edital, deverão ser enviados para o e-mail: mestrado@unicuritiba.com.br e também deverão ser protocolados na Central de Atendimento do UNICURITIBA, na Rua Chile, 1.678 – Curitiba, no período indicado no quadro do artigo 3º deste Edital, das 8 às 21 horas ou **remetidos via Correios – AR ou SEDEX – para Rua Chile, 1.678, Rebouças – Curitiba - PR, CEP: 80.220-**

181 aos cuidados do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do UNICURITIBA, considerando-se a data da postagem para fins de verificação de tempestividade.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos condicionais ou incompletos.

Art. 11. O Pré-Projeto de Dissertação deverá apresentar o seguinte conteúdo mínimo:

- I - justificativa introdutória, em que o(a) candidato(a) revelará as razões da opção pelo Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do UNICURITIBA, bem como a vinculação de sua vocação da linha de pesquisa à Área de Concentração do Programa;
- II - enunciação e delimitação do tema de pesquisa, com indicação de sua vinculação à linha de pesquisa escolhida;
- III - objetivos gerais e específicos da pesquisa;
- IV - plano de trabalho, contendo marcos cronológicos, teóricos e metodológicos, estes com indicação das referências bibliográficas.

Art. 12. A avaliação dos pré-projetos de dissertação será feita por 2 (duas) comissões integradas por 3 (três) professores, uma para cada linha de pesquisa, nomeadas por edital da Coordenação do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania, que analisarão os seguintes aspectos:

- I - relevância e atualidade do tema (até 2 pontos);
- II - aderência, pertinência e adequação às linhas de pesquisa do Programa (até 2 pontos);
- III - densidade e adequação da fundamentação e dos marcos teóricos do pré-projeto (até 2 pontos);
- IV - precisão e pertinência da formulação do problema e das hipóteses (até 2 pontos);
- V - adequação metodológica do projeto e da proposta de desenvolvimento (até 2 pontos).

Art. 13. Os candidatos aprovados na segunda fase da seleção serão admitidos à entrevista (on line) que será realizada por 2 (duas) comissões compostas de 3 (três) professores, sendo uma para cada linha de pesquisa.

Parágrafo único. Na entrevista, verificar-se-ão:

- I - aptidão à pesquisa proposta, a partir da análise do conteúdo da prova dissertativa (os dois resumos expandidos apresentados na fase 1) e a proposta apresentada no pré-projeto de pesquisa (apresentado na fase 2) com base nos indicadores de:
 - a) potencial para a realização de pesquisa e estudos avançados, bem como disponibilidade de tempo para frequência às atividades do Programa (até 1 ponto);
 - b) cultura jurídica, conhecimentos específicos atinentes à Área de Concentração do Mestrado e conhecimentos objetivos de matérias formativas e dogmáticas (até 4 pontos e meio);
- II - Currículo do(a) candidato(a), com base em:

- a) comprovação de experiência em pesquisa científica (até 1 ponto);
- b) certificado de Mestrado, Especialização, Aperfeiçoamento ou equivalente, concedido por instituição pública ou privada, reconhecida pelo MEC, CAPES ou de comprovada idoneidade (até 1 ponto);
- c) comprovação de exercício do magistério superior (até 1 ponto);
- d) publicação de livros, capítulos de livros, artigos científicos, preferencialmente indexados no Sistema Qualis de Classificação de Periódicos, Anais e Revistas, que revelem valor científico e originalidade comprovados por fotocópias ou exemplares e que demonstrem, prioritariamente, vínculo com o projeto ou linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) (até 1 ponto e meio).

CAPÍTULO VI PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 14. Ao encaminhar o e-mail contendo as atividades da Prova Discursiva, o(a) candidato(a) deverá, no corpo do e-mail, apresentar o Comprovante de Inscrição e documento de identidade que comprove sua identificação.

Art. 15. O(A) candidato(a) deverá apresentar um documento atualizado.

Parágrafo único. Aceitam-se como documentos oficiais para identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Carteira de Trabalho (todos com foto).

Art. 16. Em caso de perda ou roubo de documentos, o(a) candidato(a) deverá comunicar o fato à Coordenação do Setor de Processo Seletivo, apresentando o respectivo Boletim de Ocorrência (BO), com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição, comprometendo-se a apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, outro documento que permita sua identificação, sob pena de ser desclassificado(a) do Processo Seletivo.

Art. 17. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado deverá informar, mediante *e-mail* (mestrado@unicuritiba.com.br), até 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização de cada fase do processo seletivo, à Coordenação de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania, os recursos especiais requeridos.

CAPÍTULO VII CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 18. Serão admitidos os primeiros 20 (vinte) candidatos classificados para cada linha de pesquisa, em conformidade com a média aritmética das notas obtidas em cada fase do Processo de Seleção.

§ 1º Em caso de empate, preponderará a nota obtida na entrevista, e, vencido esse critério, será aplicado o de maior idade.

§ 2º Poderão ser realizadas novas chamadas para o aproveitamento de candidatos classificados a partir da 26ª colocação, por linha de pesquisa, se houver desistência de candidatos classificados em melhor posição.

CAPÍTULO VIII EXCLUSÃO

Art. 19. Ficará excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- I - usar fraude na inscrição ou na realização da prova;
- II - infringir qualquer norma estabelecida neste Edital;
- III - não apresentar as documentações exigidas pelo Art. 9º deste Edital.

CAPÍTULO IX DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 20. Os resultados serão divulgados mediante edital por e-mail, ficando afastada a possibilidade de alegação de desconhecimento, uma vez ocorrida a divulgação, nos prazos fixados pelo artigo 3º deste Edital.

CAPÍTULO X MATRÍCULA

Art. 21. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar a matrícula, on line, na Linha de Pesquisa para a qual for classificado(a).

Art. 22. Além da documentação já apresentada pelo(a) candidato(a), de acordo com o Art. 9º deste Edital, deverão ser entregues (ou remetidos) os seguintes documentos no ato da matrícula:

- a) Certidão de Registro Civil – de nascimento ou de casamento (original e uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento);
- b) comprovante de residência do responsável pelo pagamento das mensalidades (uma fotocópia);
- c) comprovante de pagamento da primeira mensalidade (boleto bancário disponível no *site* da Instituição);
- d) Título de Eleitor com os respectivos comprovantes de voto (original e uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento), para maiores de 18 anos;

- e) Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento).

Art. 23. Não será aceita matrícula:

- I - com falta da documentação exigida;
- II - com declarações substitutivas de documentos essenciais, excetuando-se a de conclusão de Graduação;
- III - fora dos prazos estipulados.

CAPÍTULO XI PERDA DE VAGA

Art. 24. Perderá a vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar a documentação exigida ou, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nas datas e horários previstos neste Edital.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Não caberá recurso ou revisão de provas e de notas atribuídas aos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

Art. 26. Na primeira etapa, as correções dar-se-ão sem o conhecimento da autoria das provas.

Art. 27. Os candidatos eliminados deverão retirar ou solicitar a sua documentação em até 30 (trinta) dias da divulgação do resultado final do Processo Seletivo, e caso não o façam nesse prazo, os documentos serão destruídos.

Art. 28. Para o matriculado oriundo do presente Processo Seletivo, que solicitar aproveitamento de estudos realizados anteriormente em outro programa de Stricto Sensu, a avaliação da solicitação será de acordo com a regulamentação específica.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Pró-Reitoria Acadêmica e Coordenação do Programa de Mestrado do UNICURITIBA.

Art. 30. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de abril de 2021.



Viviane Coêlho de Sêllos-Knoerr
Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania
Coordenadora

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO A SER IMPRESSO APÓS O CADASTRO NO *SITE* WWW.UNICURITIBA.EDU.BR, *LINK* "MESTRADO", ASSINADO E ENCAMINHADO POR E-MAIL OU VIA CORREIOS (AR OU SEDEX), NO CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA – RUA CHILE, 1.678 – REBOUÇAS, CURITIBA-PR, CEP 80.220-181.

Nome: _____, RG _____
CPF _____, requer inscrição no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Direito do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA), com Área de Concentração em "Direito Empresarial e Cidadania".

O(A) requerente opta pela Linha de Pesquisa nº _____, estando ciente de que deverá comprovar a proficiência no idioma _____, e indica os seguintes professores como orientadores:

- 1 _____;
- 2 _____;
- 3 _____.

O (A) requerente aceita as condições fixadas pelo Edital 03/2020, bem como pela Portaria 13/06, da CAPES.

Documentos anexos:

- () cópia autenticada do diploma de Graduação em Curso Superior de Bacharelado ou Licenciatura, ou documento equivalente de curso reconhecido pelo MEC;
- () cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação reconhecido pelo MEC (para graduandos e graduados);
- () declaração de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula, constante no quadro do artigo 2º deste Edital (para graduandos);
- () *curriculum vitae*, no formulário da Plataforma *Lattes/CNPq*;
- () uma foto 3X4 recente;
- () cópia autenticada da Cédula De Identidade civil (RG) e do CPF;
- () cópia autenticada de documento comprobatório de proficiência em uma língua estrangeira (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano), de acordo com o indicado no inciso VII do artigo 10.

Outros dados:

- a) telefone residencial: _____
- b) telefone comercial: _____
- c) telefone celular: _____
- d) endereço: _____
- e) e-mail: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba, / / 2021.

(nome e assinatura)

ANEXO II

PROFESSORES DO CORPO DOCENTE PERMANENTE
COM O NÚMERO DE VAGAS — POSSIVELMENTE – DISPONÍVEIS
PARA ORIENTAÇÃO, POR LINHA DE PESQUISA

PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA

Nº	PROFESSORES	LINHA DE PESQUISA	PROVÁVEL Nº DE VAGAS
	ANDRÉ LIPP PINTO BASTO LUPI	1	3
	CLAYTON REIS	2	3
	DEMETRIUS NICHELE MACEI	1 e 2	3
	EDUARDO MILLÉO BARACAT	2	3
	FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI	2	3
	FERNANDO GUSTAVO KNOERR	1 e 2	3
	FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA	1	3
	JOSÉ EDMILSON DE SOUZA LIMA	1 e 2	3
	LUIZ EDUARDO GUNTHER	2	3
	MARCOS ALVES DA SILVA	1	3
	MATEUS E. S. N. BERTONCINI	2	3
	MIGUEL KFOURI NETO	2	3
	SANDRA MARA MACIEL DE LIMA	1 e 2	3
	SANDRO MANSUR GIBRAN	1	3
	SÉRGIO FERNANDO MORO	2	3
	VIVIANE COELHO DE SÉLLOS KNOERR	1 e 2	3

PROF^a DR^a VIVIANE COELHO DE SÉLLOS KNOERR
COORDENADORA DO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO